



DESPACHO

Ao Gabinete da Primeira Secretaria

Senhor Secretário Executivo,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos atinente à verba indenizatória do deputado Delmasso referente ao mês de setembro/2022, para conhecimento e adoção das diligências necessárias, com o viés de dar prosseguimento ao feito.

Com estas considerações, colocamo-nos à disposição para demais informações que se façam necessárias.

Brasília, 07 de outubro de 2022.

SAN THIAGO CUNHA
Chefe de Gabinete Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA - Matr. 21482, Chefe de Gabinete Parlamentar**, em 07/10/2022, às 14:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0927797** Código CRC: **53477192**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00003428/2022-08

0927797v2



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 07 de outubro de 2022.

Nome: Rodrigo Germano Delmasso Martins	Gabinete: 04
CPF: 700.249.871-15	Nº Conta BRB: Agência: 218 - C/C: 008483-2

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	HUILDER MAGNO DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	702	R\$ 6.000,00
Valor Total			R\$ 6.000,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 07/10/2022, às 19:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.




A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0927799** Código CRC: **BF687B27**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00003428/2022-08

0927799v2

RECEBEMOS DE HUILDER MAGNO DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.702
		SÉRIE: 1

HUILDER MAGNO DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA SHIS QI 17 CONJUNTO 15, 16 - Lago Sul - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, Brasília, DF - CEP: 71645150 - Fone/Fax: 6135262048	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.702 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5322 0920 4639 0100 0127 5500 1000 0007 0211 8849 8065 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0768648200110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 20.463.901/0001-27
--	------------------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL RÓDRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		CNPJ/CPF 700.249.871-15	DATA DA EMISSÃO 30/09/2022
ENDEREÇO PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 2, SN -		BAIRRO/DISTRITO ZONA CIVICO-		CEP 70094-902	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
887	Serviços de Assessoria Jurídica, para apoio do exercício de atividade parlamentar, referente ao mês de setembro/2022 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 403,07	00000000		5933	SRV	1,0000	6.000,0000	6.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0768648200110	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 6.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 6.000,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo simples nacional conforme art 1 da lei complementar 147/2014 que altera a lei complementar 123/2006. Dados bancários: Banco do Brasil (001), Agência: 3476-2, C/C: 130.518-2, CNPJ: 20.463.901/0001-27 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 403,07	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------


 Recebemos em 30/09/2022
 HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADV. ASSOCIADOS
 CNPJ: 20.463.901/0001-27

Comp	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Nº do cheque	C3	RS	
018 018	070	0218 0218	6 6	4 4	218.008483-2 218.008483-2	5 5	010 010	000280 000280	1 1	#6.000,00#

Pague por este cheque a quantia de Seis mil reais

e centavos acima

a Huilder Magno de Souza Sociedade Individual de Adv ou à sua ordem
Brasília 30 de Setembro de 2022



BANCO DE BRASÍLIA

CONFECCAO .: 01/2022

AG. CAMARA
 PRACA MUNICIPAL QD 02 LT 05
 (061)3322-1515 BRASILIA-DF

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

CPF: 700249871-15 DI 600624 CRA DF

CLIENTE BANCARIO DESDE 03/1999

0180700218060421800848325010000280000001





HUILDER MAGNO DE SOUZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

Trata o presente de relatório mensal do contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica na emissão de parecer e relatórios técnicos nas áreas dos requerimentos de informações, projetos de lei e projeto de decreto legislativo para apoio ao exercício da atividade parlamentar.

Atividade Parlamentar. Requerimentos. Representações. Reuniões.

Mesmo diante do quadro de pandemia e da limitação de reuniões presenciais, a atividade parlamentar tem se desenrolado com os meios eletrônicos disponíveis.

A atividade de fiscalização exercida pelo parlamentar é feita de acordo com o previsto em norma interna – Regimento Interno e Lei Orgânica do Distrito Federal.

A prerrogativa de fiscalização parlamentar e a exigência de cumprimento da lei na aplicação dos recursos públicos por parte do executivo distrital estão previstas nos art. 230, inciso III, do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 296 de 15/09/2016 – RITCDF), c/c art. 1º, inciso XIV, da Lei Orgânica do TCDF – LOTCDF.

Aliás, nesses termos é importante ressaltar os artigos 71 e 75, ambos da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

[...]

III — apreciar, para fins de registro, **a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta**, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;



(61) 98116-2350



hmsadvogados@hotmail.com
www.hmsadvogadosassociados.com.br



SHIS - QI 17, Conj. 15, Casa 15, Lago Sul,
Brasília - DF - CEP 71.645-150



HUILDER MAGNO DE SOUZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

[...]

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição, fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios. [...] (Nossos grifos)

Nessa senda, pelo princípio constitucional da simetria, a Lei Orgânica do Distrito Federal prescreve:

Art. 78. O controle externo, a cargo da Câmara Legislativa, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao qual compete:

[...]

III – apreciar, para fins de registro, a **legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta**, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório; *(Nossos grifos)*

Portanto, a atividade parlamentar encontra-se em pleno funcionamento, mesmo com o retorno das atividades da Câmara Legislativa do Distrito Federal apenas em fevereiro deste ano.

Foi realizado o acompanhamento e solicitação de cópia de documentos no âmbito do TCDF em relação à Representação formulada em face da Secretaria de Estado da Economia - SEEC/DF (Processo nº 00600-00008287/2022-61-e) e após essas providências, foi apresentado memorial para julgamento no TCDF com respectivo despacho junto ao chefe de gabinete do relator, conselheiro Inácio Magalhães no dia 27 de setembro de 2022.

Houve ainda sustentação oral do mesmo processo acima referenciado, bem como houve nova representação junto ao TCDF acerca da PPP da rodoviária, onde foi requerido liminar e inclusão de diversas cláusulas para fins de atendimento aos permissionários da rodoviária.



(61) 98116-2350



hmsadvogados@hotmail.com
www.hmsadvogadosassociados.com.br



SHIS - QI 17, Conj. 15, Casa 16, Lago Sul,
Brasília - DF - CEP 71.645-150



HUILDER MAGNO DE SOUZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

O referido processo foi distribuído ao conselheiro Renato Rainha e ainda encontra-se pendente de análise.

Foi ainda protocolada representação contra a PPP da avenida das cidades cujo número 00600 – 0004641/2021-06 no TCDF com relatoria do conselheiro Renato Rainha que já determinou a oitiva da secretaria de mobilidade.

Foi realizada reunião com os permissionários da rodoviária e ainda resposta a um ofício do MPDFT, todas essas ações no respectivo mês.

As demais demandas foram feitas no âmbito interno mediante acompanhamento dos andamentos processuais no TCDF, consultorias, e reuniões presenciais.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição deste gabinete para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, inclusive a realização de reuniões para discussão dos temas abrangidos acima, seja na sede da CLDF ou fora de suas dependências.

Brasília, 30 de setembro de 2022.



HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/DF 18.444



DESPACHO

Ao Gabinete da Primeira Secretaria

Senhor Secretário Executivo,

Em conformidade com a regulamentação constante do artigo 7, inciso I, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, atesto, para esse fim, a veracidade e autenticidade da nota fiscal de número 702, por mim assinada, conforme requerimento de verba indenizatória, documento SEI nº (0927799).

Brasília, 07 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

DELMASSO

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 07/10/2022, às 20:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0927803** Código CRC: **27E103BA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00003428/2022-08

0927803v2



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 10 de outubro de 2022.

Parlamentar: DEPUTADO DELMASSO	
Mês: Setembro	Ano: 2022

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	-
V	Combustíveis e lubrificantes	-
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	6.000,00
VII	Assessoria / Consultoria especializada	-
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	-
Total		6.000,00



Documento assinado eletronicamente por JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONCA - Matr. 12356, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira-Secretaria, em 10/10/2022, às 13:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0929016 Código CRC: D071320A.



PARECER Nº 31/2022-NVI-GPS

Brasília, 10 de outubro de 2022.

Processo nº: 00001-00003428/2022-08

Interessado: Deputado DELMASSO

Assunto: Requerimento de Verba Indenizatória

Trata o presente requerimento de verba indenizatória relativas às despesas no exercício parlamentar do Deputado **DELMASSO**, referente ao mês de **setembro de 2022**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A regulamentação da aplicação da verba indenizatória encontra-se disciplinada nos Atos da Mesa Diretora nº 19/2017, 28/2018, 68/2018, 75/2018, 56/2021 e 20/2022, publicados no Diário da Câmara Legislativa de 04/04/2017, 04/05/2018, 09/10/2018, 30/10/2018, 21/07/2021 e 15/02/2022.

Os documentos necessários à comprovação da realização das despesas encontram-se inseridos no SEI (0927800, 0928477, 0927802 e 0927803), pelos quais o Parlamentar atesta em seu requerimento que assume inteira responsabilidade por sua veracidade e autenticidade da documentação anexada (SEI 0927799).

Cabe registrar que este titular, por força do art. 5º, *caput*, do AMD 19/2017, analisa os aspectos: I) formais (formalidades dos documentos) e II) materiais (conteúdo dos documentos), portanto, não tem competência para fiscalizar a aplicação da verba indenizatória.

Da análise do requerimento de verba indenizatória e dos documentos inseridos ao processo nº 00001-00003428/2022-08, apresento as seguintes considerações:

a) As despesas são compatíveis com as finalidades expressas nos Atos da Mesa Diretora nº 19/2017, 28/2018 e 20/2022;

b) Os documentos apresentados estão do ponto de vista formal, de acordo com os artigos 7º e 8º do Ato da Mesa Diretora nº 19/2017, sendo a Divisão de Orçamento Finanças e Contabilidade responsável pela fiscalização da autenticidade das notas fiscais (Parágrafo único do art. 8º - AMD nº 19/2017);

c) Ao Senhor Secretário Executivo/Primeira Secretaria, em conformidade com o disposto no art. 10º do Ato da Mesa Diretora nº 19/2017, proponho ressarcir ao Parlamentar o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

José Raimundo de Oliveira Mendonça

Titular NVI / Primeira Secretaria

(AMD nº 89/2019)

De acordo: Encaminhe-se ao Gabinete da Mesa Diretora para apreciação, conforme disposto no § 2º, art. 10º do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017.

José Adenauer Aragão Lima
Secretário Executivo/Primeira Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONCA - Matr. 12356**, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira-Secretaria, em 10/10/2022, às 13:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307**, Secretário(a)-Executivo(a), em 10/10/2022, às 17:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0929023** Código CRC: **9271BF82**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 3– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488823
www.cl.df.gov.br - gab1s@cl.df.gov.br

00001-00003428/2022-08

0929023v2

Seção 2

Atas de Reuniões

ATA DA 14ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2022

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, por meio remoto, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os Senhores Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/Presidência; Haendel Silva Fonseca, Secretário-Executivo/Vice-Presidência; José Adenauer Aragão Lima, Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria; Marcelo Ferreira Vasconcelos, Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria e José Claudionor de Alcântara, Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria, para deliberarem sobre o item a seguir: **1) Verbas Indenizatórias - Processos SEI:** [00001-00004010/2022-18](#) - Deputada Arlete Sampaio; [00001-00004209/2022-38](#) - Deputado Iolando; [00001-00003467/2022-05](#) - Deputado Reginaldo Sardinha; [00001-00014973/2022-11](#) - Deputado Fernando Fernandes; [00001-00003428/2022-08](#) - Deputado Delmasso; [00001-00002840/2022-01](#) - Deputado Daniel Donizet; [00001-00005623/2022-64](#) - Deputado Rafael Prudente; [00001-00001482/2022-19](#) - Deputado Robério Negreiros; [00001-00004272/2022-74](#) - Deputado Hermeto; [00001-00005684/2022-21](#) - Deputado José Gomes. Relatores: Secretários-Executivos do GMD. Deliberação: Aprovadas nos termos do Pareceres do Núcleo de Verba Indenizatória. Nada mais havendo a tratar, eu, Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

HAENDEL SILVA FONSECA
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS **JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA**
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria *Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA - Matr. 22400, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/10/2022, às 16:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/10/2022, às 17:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA - Matr. 19406, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/10/2022, às 17:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 20/10/2022, às 17:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 20/10/2022, às 18:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0935064** Código CRC: **23A75DC4**.



DESPACHO

Processo SEI nº: 00001-00003428/2022-08

Assunto: Verba

Indenizatória.

O Gabinete da Mesa Diretora, em sua 14ª reunião, realizada no dia 20 de outubro do corrente ano, em relação ao item 1, do qual foram Relatores os Secretários do GMD, deliberou o seguinte a respeito do assunto:

Aprovadas nos termos dos Pareceres do Núcleo de Verba Indenizatória.

De ordem do Senhor Secretário-Geral à DOFC, para as providências decorrentes.

Brasília, 21 de outubro de 2022.

Afonso Guilherme M. da S. Luz

11.797



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO GUILHERME MEDEIROS DA SILVA LUZ - Matr. 11797, Assistente Legislativo**, em 21/10/2022, às 09:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0938253** Código CRC: **E6921B72**.